



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul**  
**Estado de São Paulo**  
**Praça João Pessoa, 409 - Centro**

**LEI N.º 1165, DE 24 DE MAIO DE 2022**

*“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências”*

**JOSÉ MANOEL DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria do Município, crédito especial no valor de R\$ 2.833.492,77 (dois milhões, oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos), destinados a obra de implantação de calçadas acessíveis, Reforma da Praça do Jardim Altos do Vista Verde, Asfaltamento do Jardim das Palmeiras III, Implantação de Iluminação de Led em todas as ruas e avenidas da cidade e recape asfáltico em diversas ruas, classificada e codificada sob o número:

***Implantação de Calçadas Acessíveis (Crédito Especial)***

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.04.01 – Obras e Serviços Urbanos

15.451.0007.1020.0000.4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos – 02 Estadual

Aplicação – 100.032 - Calçadas Acessíveis

R\$ - 250.000,00 (+) – Excesso Arrecadação

***Implantação de Calçadas Acessíveis (Crédito Especial)***

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.04.01 – Obras e Serviços Urbanos

15.451.0007.1020.0000.4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos – 01 Tesouro

Aplicação – 110.000 - Geral

R\$ - 97.797,91 (+) – Excesso Arrecadação

***Reforma Praça Vista Verde - Geninho Zuliani (Crédito Especial)***

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.04.01 – Obras e Serviços Urbanos

15.452.0007.1002.0000.4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos – 05 Federal

Aplicação – 100.034 - Praça Vista Verde - Geninho Zuliani

R\$ - 200.000,00 (+) – Excesso Arrecadação

***Asfaltamento Jardim Palmeiras III (Crédito Especial)***

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.04.02 – Estradas de Rodagem Municipal

26.782.0006.1001.0000.4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos – 02 Estadual

Aplicação – 100.035 - Asfaltamento Jardim Palmeiras III

R\$ - 300.000,00 (+) – Excesso Arrecadação



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul**  
**Estado de São Paulo**  
**Praça João Pessoa, 409 - Centro**

***Asfaltamento Jardim Palmeiras III (Crédito Especial)***

*02 – Poder Executivo*

*02.04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos*

*02.04.02 – Estradas de Rodagem Municipal*

*26.782.0006.1001.0000.4.4.90.51 – Obras e Instalações*

*Fonte de Recursos – 01 Tesouro*

*Aplicação – 100.035 - Asfaltamento Jardim Palmeiras III*

*R\$ - 35.694,86 (+) – Excesso Arrecadação*

***Implantação Iluminação Led (Crédito Especial)***

*02 – Poder Executivo*

*02.04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos*

*02.04.01 – Obras e Serviços Urbanos*

*15.452.0007.1021.0000.4.4.90.51 – Obras e Instalações*

*Fonte de Recursos – 02 Estadual*

*Aplicação – 100.033 – Iluminação de Led*

*R\$ - 700.000,00 (+) – Excesso Arrecadação*

***Implantação Iluminação Led (Crédito Especial)***

*02 – Poder Executivo*

*02.04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos*

*02.04.01 – Obras e Serviços Urbanos*

*15.452.0007.1021.0000.4.4.90.51 – Obras e Instalações*

*Fonte de Recursos – 01 Tesouro*

*Aplicação – 100.033 – Iluminação de Led*

*R\$ - 1.100.000,00 (+) – Excesso Arrecadação*

***Recapeamento Asfáltico (Crédito Especial)***

*02 – Poder Executivo*

*02.04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos*

*02.04.02 – Estradas de Rodagem Municipal*

*26.782.0006.1001.0000.4.4.90.51 – Obras e Instalações*

*Fonte de Recursos – 02 Estadual*

*Aplicação – 100.036 - Recapeamento Asfáltico - Emenda Fernando Cury*

*R\$ - 150.000,00 (+) – Excesso Arrecadação*

**Parágrafo Único** – O crédito especial aberto na forma deste artigo será coberto pelo Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), uma vez que estas previsões de receitas não foram contempladas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, e por excesso de arrecadação apurado no balancete da receita do mês de maio/2022 no valor de R\$ 1.233.492,77 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos).

**Artigo 2º**- Ficam incluídas nas Leis Municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual 2022/2025 e das Diretrizes Orçamentárias para 2022, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da Lei.





**Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul**  
**Estado de São Paulo**  
**Praça João Pessoa, 409 - Centro**

*Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Boa Esperança do Sul, 24 de maio de 2022.*

**JOSÉ MANOEL DE SOUZA**  
*Prefeito Municipal*